

# PLANO DE TRABALHO

Fis. 13  
P. 1000315

## DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social: INSTITUTO MARIA JOSÉ - ORGANIZAÇÃO AS SOCIEDADE CIVIL

Nome Fantasia: PROJETO CARIDADE

CNPJ: 07.839.450/0001-11

Data de Fundação: 07/12/2005

Cartório de Registro: 2º Oficial de Registros Civil de Pessoa Jurídica

Registrado sob nº 009792

Endereço: Rua Araujo Viana, 23

Bairro: Jardim Silvina

Município: São Bernardo do Campo

CEP: 09791-080

Telefone: (11) 4930-2326

E-mail: projetocaridade@projetocaridade.com.br

Nome do Representante Legal: Vanessa Matheus

Cargo: Presidente

## FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA OSC

O Instituto tem por missão a promoção de atividades de relevância pública e social com ações que visam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários que complementem o trabalho de Proteção Social com crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias, buscando alternativas para enfrentamento e/ou prevenção de ocorrências de situações de isolamento, intitucionalização, segregação, risco social e/ou pessoal, contribuindo para o desenvolvimento integral, equidade, empoderamento e pleno exercício da cidadania, acessando direitos e serviços nas áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte e lazer.

## OBJETO DA PARCERIA

Repasso destinado à aquisição de veículo automotor a ser utilizado exclusivamente no apoio, fomento e desenvolvimento das atividades da Entidade

## CONTEXTUALIZAÇÃO

O Projeto Caridade – Associação de Amparo Social fundado aos 07/12/2005, nasceu com a iniciativa de um grupo de pessoas com os mesmos ideais humanitários e religiosos com a missão de proporcionar meios de superação e acolhimento as famílias e indivíduos em vulnerabilidade social. Em nossa primeira fase realizamos ações com a população em situação de rua, e com os avanços e evolução do trabalho na Política de Assistência Social, passamos a desenvolver trabalhos socioeducativos com famílias e após mudanças na legislação, adequamos nosso atendimento de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Realizamos também modificações em nosso Estatuto Social e Razão Social, alterando para "Instituto Maria José – Organização de Sociedade Civil, podendo ainda utilizar-se do nome fantasia PROJETO CARIDADE, atuando com o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) nas seguintes modalidades:

- Crianças e Adolescentes de 6 a 17 anos;
- Adultos de 18 a 59 anos;
- II – Jovens e
- III – Jovens e
- IV – 60 anos ou mais;

Serviço de Proteção Social Básica de caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos, desenvolvimento de capacidades e potencialidades, visando alcançar alternativas emancipatórias para o enfrentamento de vulnerabilidades sociais, sendo caracterizado por serviços realizados em grupos, organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir ocorrência de situações de risco social, através de estímulos e orientações os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências na família e no território, de modo a ampliar trocas e vivências desenvolver o sentimento de pertença e identidade. Estamos referenciados ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Unidade I, referência para o Território de Abrangência (Macroregião do Ferrazópolis – Jardim Silvina), território de alta vulnerabilidade social. [a entidade deverá descrever um breve histórico da instituição, sua finalidade, campo de atuação (bairros atendidos) e projetos executados anteriormente]

| META QUALITATIVA<br>(descrição do objetivo que se pretende alcançar com a aplicação do recurso) | ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META (descrever quais ações serão desenvolvidas)        | PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO (indicador para mensuração do cumprimento da meta)  |
|---|--|--|
| Proporcionar facilidade no atendimento às atividades estatutárias da instituição.               | Aquisição de veículo automotor, documentado e emplacado para o exercício corrente. | Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como identificação visual do veículo e contrato do seguro. |

**ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO**

O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho.

O valor será repassado em uma única parcela em até 15 dias da assinatura do Termo de Colaboração.

Fls. 14  
P. 1663/19  
*[Signature]*

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação promoverá o monitoramento e fiscalização da parceria, após 6 meses da entrega do veículo, se os mesmos permanecem com identificação visual e no seguro. Após a primeira verificação, serão realizadas novas vistorias anualmente, até o final do prazo de 5 anos. Cada vistoria será registrada através de relatório específico e anexado ao relatório final, após os 5 anos da data de assinatura do Termo de Colaboração. A entidade apresentará Nota Fiscal de compra somente uma vez no ato da Prestação de Contas e anualmente o documento de renovação do seguro.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente. A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III - realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV - realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V - utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

**PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

| DESCRIÇÃO DA DESPESA                  |            | VALOR            |
|---------------------------------------|------------|------------------|
| CAPITAL - Aquisição de veículo        | R\$        | 37.000,00        |
| CUSTEIO - Documentação e emplacamento | R\$        | 3.000,00         |
| <b>TOTAL:</b>                         | <b>R\$</b> | <b>40.000,00</b> |

São Bernardo do Campo, 05 de abril de 2019.

*[Signature]*  
Vanessa Matheus  
Presidente